

REGULAMENTO DA CAMPANHA: ADESÃO CLUBE 1.000 JANEIRO DE 2021

1. Campanha

1.1. A Campanha “**ADESÃO CLUBE 1.000 JANEIRO DE 2021**”, doravante simplesmente “Campanha”, é realizada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

2. Da mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de 100% (cem por cento) de pontos extras, por até 6 (seis) meses, para todos clientes Latam Pass que realizarem a contratação do plano Clube 1.000 Latam Pass, durante o período das 00:00 do dia **26 de janeiro de 2021** até as 23:59 do dia **09 de fevereiro de 2021**, pelo horário oficial de Brasília.

2.2. O bônus previsto no item 2.1. acima será creditado na conta do cliente a partir do segundo mês da adesão ao plano Clube 1.000 Latam Pass, após o pagamento da fatura e, assim será, de forma sucessiva e subsequente, até o sétimo mês após a adesão, contanto que o plano permanece ativo durante todo o período promocional;

2.3. Para ter direito ao bônus por 6 (seis) meses, o cliente deverá permanecer por, pelo menos, 7 (sete) meses no plano Clube 1.000 **LATAM Pass**, uma vez que os pontos iniciais somente serão creditados em sua conta no segundo mês de adesão ao referido plano. Na hipótese de eventual cancelamento do plano, será cancelado também o recebimento de bônus previsto neste regulamento.

2.4. Os Pontos do bônus, assim como os pontos do Plano contratado, serão automaticamente disponibilizados na conta **LATAM PASS** do cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento da mensalidade e, serão válidos por 03 (três) anos, contados da data de crédito na conta, conforme benefício do Clube 1.000 Latam Pass, cujo regulamento pode ser consultado em <https://promo.multipiusfidelidade.com.br/clubemultipius/regulamento/clubemultipius.pdf>. Ressalta-se que o primeiro bônus será creditado com o pagamento da segunda mensalidade do Plano contratado.

2.5. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **LATAM Pass**.

2.5.1. A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes na **LATAM Pass**, desde que respeitada e observada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.6. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Clientes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **LATAM Pass**.

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **LATAM Airlines** e a **PRISMAH** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
